

ATA CPA 17/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 10/05/2023 – início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência – Google Meet

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Thaís Hayashi Alves/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Elisa Prado/IAB-SP; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECISP; João Carlos da Silva/SMPED; Juliana Braga Paviato/FECOMERCIO; Marcelo Maschietto/SMJ; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Sandra Ramalhão/CMPD; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Eduardo Flores Auge/SMPED; Lenita Secco Brandão/CREA-SP; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Júlia Coelho Dourado/SPObras; Priscila Fernandes Libonati/SMPED.

CONVIDADOS: Maria Fernanda Willy Fabro/SMSUB; Nadia Lopes/Arquiteta; Patrick Greco Gasull/SMS; Robson Piagentini/SMS; Rogério Romeiro/Arquiteto.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 6018.2023/0008124-7 - UVIS Vila Mariana e Jabaquara – Locação de imóvel

Apreciado expediente, após indicações acerca da proposta de adequação de acessibilidade apresentada para imóvel a ser locado para uso de órgão público, o Colegiado se manifestou favorável ao projeto reapresentado durante o período da reunião com alterações solicitadas, encartado sob documentos 082985239, 082986725, 082986829, 082986921 e 082986996 do processo. Ressaltou que devem ser atendidos parâmetros da ABNT NBR 9050:2020, em itens tais como corrimãos, sinalização visual e detalhes de instalação de acessórios, entre outros, não demonstrados no projeto.

SEI 6018.2023/0034233-4 – UBS Vila Prudente II – Locação de imóvel

Apreciado expediente, a Comissão fez as seguintes observações:

1. Elevador: dimensões indicadas em fls. 081703613 estão em desacordo com a NBR 9050/2020 - Item 6.10.2 e NBR NM 313 - Tabela 1. Fabricante e instalador devem garantir atendimento a todas Normas Técnicas de acessibilidade;
2. 1º Pavimento: manifestação favorável para manter o Sanitário de uso coletivo no corredor e Consultórios GO 02 e GO 03 com sanitários acessíveis, conforme apresentado em fls. 081703613. Criar sinalização indicando que o sanitário acessível se encontra no Pavimento Térreo;
3. 2º Pavimento: criação de sanitário acessível conforme NBR 9050/2020;
4. Observar demais itens em fls. 083029995.

O projeto deve retornar à CPA para futura deliberação.

SEI 5010.2023/0000821-7 – Terminal São Miguel – Adequação acessibilidade

Apreciado expediente, o Colegiado apontou necessidade da previsão de banheiro(s)/vestiário(s) acessível(is) não contemplado(s) no projeto. Solicitou retorno a SPTRANS/DA/SIN/GPI para providências aplicáveis.

SEI 5010.2023/0000823-3 – Terminal Carrão – Adequação acessibilidade

Apreciado expediente, o Colegiado manifestou-se favorável ao projeto apresentado, entretanto solicitou ajuste na sinalização da rampa na calçada junto ao acesso principal (indicada sem sinalização tátil de piso) e do rebaixamento junto à área de embarque/desembarque (inclinação rampa observada guias alteadas acima de 15cm). Considerada sinalização tátil direcional existente nas calçadas do local, embora não representadas em plantas. Com retorno do projeto, contemplando os ajustes mencionados, não há necessidade de nova apresentação a esta Comissão, sendo delegada a equipe técnica indicação dos documentos relacionados à manifestação favorável ora emitida.

SEI 6022.2023/0001538-6 - Piso desenvolvido para implantação em calçadas do no Jardim Pantanal

Previamente a deliberação desta Comissão, deverá ser apresentado detalhes técnicos contendo as características do material proposto tais como: resistência, dimensões do bloco, juntas resultantes, largura dos sulcos, e se o pavimento resultante será antiderrapante, estável e não provocará trepidação em dispositivos de rodas.

Detalhar no projeto as inclinações, longitudinal (acompanhando a da via), transversal (máximo de 3%), locais de aplicação, se restrito a calçadas ou também será na pista, desníveis resultantes e rebaixamento de calçadas para fins de travessia ou será calçadão. Informar qual base deverá utilizada e sobre sinalização tátil de alerta e direcional.

SEI 5010.2023/0000826-8 – Terminal A. E. Carvalho – Adequação acessibilidade

Apreciado expediente, o Colegiado apontou necessidade da previsão de banheiro(s)/vestiário(s) acessível(is) não contemplado(s) no projeto. Demais itens conforme indicações da equipe técnica. Solicitou retorno a SPTRANS/DA/SIN/GPI para providências aplicáveis.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

SELO – 09/23 – PA 2014-0.287.641-2

Interessado: Congregação Cristã no Brasil

Local: Rua Prof. Cardozo de Mello Neto, 388 – Jardim Santa Terezinha (Pedreira), São Paulo - SP, 04474-180

SELO – 10/23 – SEI 6046.2019/0004861-0

Interessado: Itaú Unibanco S/A

Local: Rua Domingos Rosolia, 150 – Jardim São Jorge, São Paulo - SP, 05567-000

Reunião encerrada.